



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6104/2024 Caxias - MA, 29/11/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- DECRETOS
- DECISÃO
- PORTARIA

2 - Sec. Finanças, planejamento e administração

- EDITAS DE CITAÇÃO

3 - SEC. CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

- RESULTADO DE EDITAL

4 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

GABINETE

DECRETO N° 391, DE 21 DE NOVEMBRO DE

2024

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão a servidor público titular de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 167, X, da Lei Municipal nº 1.261/93, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 001/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica DEMITIDA, a servidora SANDRA MARIA SOUSA DAMASCENO, matrícula nº 37484-1, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Segurança Patrimonial, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por infringência a infração funcional de abandono de cargo público, prevista no artigo 167, II e 168 da Lei nº 1.261/1993 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

DECRETO N° 392, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão a servidor público titular de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 167, II e XI, da Lei Municipal nº 1.261/93, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 005/2024,



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1071> - Volume 5, N°. 6104/2024



DECRETA:

Art. 1º Fica DEDITADO, o servidor ELIVANDRO MATIAS VIEIRA, matrícula nº 11242-4, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, por infringência a infração funcional de abandono de cargo público, prevista no artigo 167, II e XI da Lei nº 1.261/1993 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 393, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão a servidor público titular de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 167, X, da Lei Municipal nº 1.261/93, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 017/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica DEDITADO, o servidor PAULO SÉRGIO GASPARD DOS SANTOS, mat. nº 8513, do cargo de provimento efetivo de cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, por infringência a infração funcional de abandono de cargo público, prevista no artigo 167, II e 168 da Lei nº 1.261/1993 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 394, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão a servidor público titular de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 167, II, da Lei Municipal nº 1.261/93, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 019/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica DEDITADO, o servidor MAURÍCIO OLIVEIRA GOMES, mat. nº 17061, do cargo de provimento efetivo de cargo de Agente de Combate às Endemias, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, por infringência a infração funcional de abandono de cargo público, prevista no artigo 167, II e 168 da Lei nº 1.261/1993 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 395, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão a servidor público titular de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 167, II, da Lei Municipal nº 1.261/93, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 061/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica DEDITADO, o servidor LUIZ GONZAGA LARANJEIRA DA ROCHA JÚNIOR, mat. nº 23185-1, do cargo de provimento efetivo de cargo de professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, por infringência a infração funcional de abandono de cargo público, prevista no artigo 167, II e 168 da Lei nº 1.261/1993 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 398 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a pedido da servidora, ALINE SOUZA DE BARROS E SILVA do cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA SÊNIOR , simbologia AS -3 da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 399 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE CAXIAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo de Caxias - MA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAÚJO COSTA	ASSESSORA ESPECIAL	AS-2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 400 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE CAXIAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo de Caxias - MA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
DANIELLE DE SOUSA NÓBREGA	ASSESSORA ESPECIAL	AS-2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua



publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 401 DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO
PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAXIAS/MA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do
Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de
suas prerrogativas e atribuições legais,
fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei
Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo
para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de
Habitação de Caxias - MA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOÃO MARCELO ADLER NORMANDO COSTA	COORDENADOR DE MOBILIZAÇÃO	AS-4

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024

**INDICIADO(A): SANDRA MARIA SOUSA
DAMASCENO, MAT. Nº 37484-1**

Vistos e examinados os autos do processo em
epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio
da portaria nº 153/2024, apurar supostas
irregularidades e infrações disciplinares imputadas a
servidora SANDRA MARIA SOUSA DAMASCENO,
titular do cargo de assistente de segurança
patrimonial, lotado(a) na Secretaria Municipal de
Educação, DECIDO:

1. ACOLHO o relatório da Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar, fls. nº 01 a 62,
que concluiu pela violação da infração disciplinar de
abandono de cargo público, com a consequente
responsabilização funcional do aludido servidor;
2. JULGO a servidora SANDRA MARIA SOUSA
DAMASCENO, titular do cargo de Assistente de
Segurança Patrimonial, mat. nº 37484-1, como
incurso na infração funcional de abandono de cargo
público, prevista no artigo 168 da Lei nº 1.261/1993,
aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, conforme
preceitua o art. 167, II do Regime Jurídico dos
Servidores Públicos Municipais.
3. DETERMINO o registro do fato e da penalidade
administrativa aplicada em assentamento funcional
do servidor.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS -
MA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2024.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº



005/2024**INDICIADO: ELIVANDRO MATIAS VIEIRA, MAT. N° 11242-4**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria n° 270/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas ao servidor ELIVANDRO MATIAS VIEIRA, mat. n° 11242-4, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, DECIDO:

1. ACOLHO o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. n° 01 a 79, que concluiu pela violação da infração disciplinar de acúmulo indevido de cargos públicos, com a consequente responsabilização funcional do aludido servidor;

2. JULGO o servidor Sr. ELIVANDRO MATIAS VIEIRA, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, mat. n° 11242-4, como incurso nas infrações funcionais de: 1) acúmulo indevido de cargos públicos, prevista no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 155, inciso XVIII da Lei Municipal n° 1.261/1993; e 2) proceder de forma desidiosa, com previsão no artigo 155, inciso XIV do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, conforme preceitua o art. 167, II e XI do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

3. DETERMINO o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional do servidor.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 017/2024****INDICIADO: PAULO SÉRGIO GASPAS DOS SANTOS, MAT. N° 8513**

Vistos e examinados os autos do processo em

epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria n° 233/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas ao servidor PAULO SÉRGIO GASPAS DOS SANTOS, titular do cargo de técnico de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, DECIDO:

1. ACOLHO o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. n° 01 a 46, que concluiu pela violação da infração disciplinar de abandono de cargo público, com a consequente responsabilização funcional do aludido servidor;

2. JULGO o servidor PAULO SÉRGIO GASPAS DOS SANTOS, titular do cargo de Técnico de Enfermagem, mat. n° 8513, como incurso na infração funcional de abandono de cargo público, prevista no artigo 168 da Lei n° 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, conforme preceitua o art. 167, II do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

3. DETERMINO o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional do servidor.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 019/2024****INDICIADO: MAURÍCIO OLIVEIRA GOMES, MAT. N° 17061**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria n° 233/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas ao servidor MAURÍCIO OLIVEIRA GOMES, titular do cargo de agente de combate às endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, DECIDO:

1. ACOLHO o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. n° 01 a 45, que concluiu pela violação da infração disciplinar de abandono de cargo público, com a consequente responsabilização funcional do aludido servidor;

2. JULGO o servidor MAURÍCIO OLIVEIRA GOMES, titular do cargo de Agente de Combate às Endemias, mat. n° 17061, como incurso na infração funcional de abandono de cargo público, prevista no artigo 168 da



Lei nº 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, conforme preceitua o art. 167, II do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

3. DETERMINO o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional do servidor.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 061/2024

INDICIADO: LUIZ GONZAGA LARANJEIRA DA ROCHA JÚNIOR, MAT. Nº 23185-1

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria nº 252/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas ao servidor LUIZ GONZAGA LARANJEIRA DA ROCHA JÚNIOR, titular do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, DECIDO:

1. ACOLHO o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. nº 01 a 40, que concluiu pela violação da infração disciplinar de abandono de cargo público, com a consequente responsabilização funcional do aludido servidor;
2. JULGO o servidor LUIZ GONZAGA LARANJEIRA DA ROCHA JÚNIOR, titular do cargo de professor, matrícula nº 23185-1, como incurso na infração funcional de abandono de cargo público, prevista no artigo 168 da Lei nº 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, conforme preceitua o art. 167, II do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
3. DETERMINO o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional do servidor.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a revogação de cessão de servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 73 da Lei Municipal nº 1.261/1993 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo em vista a manifestação do órgão cessionário pela desnecessidade da cessão do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a cessão do servidor MAGNO JOSÉ SANTOS BARBOSA, titular do cargo de guarda municipal, ocupante da classe de Subinspetor, matrícula nº 7919-1, que estava exercendo suas atribuições junto a Secretaria Municipal de Educação, lotado no Colégio Militar 2 de Julho - Unidade IX, realizada por meio da portaria nº 017/2022 publicada no Diário Oficial do Município em 04.04.2022.

Art. 2º Em razão da presente medida, o servidor deverá retornar imediatamente ao exercício do cargo efetivo junto ao seu órgão de origem (Guarda Municipal de Caxias).

Art. 3º Fica autorizado aos órgãos competentes a proceder com as medidas administrativas necessárias para a efetivação da presente medida, inclusive realizando a averbação deste ato nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Sec. Finanças, planejamento e administração

EDITAL DE CITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 028/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria 233/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 5959, de 24 de abril 2024, com fundamento no art. 193, da Lei nº 1.261/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 028/2024, CITA o servidor(a) Sr.(a) JEDAIAS LOPES PINHO, Mat. A2963, CPF: 006.408.041-** titular do cargo de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir da publicação do presente Edital, apresentar DEFESA ESCRITA no supracitado processo administrativo disciplinar, em razão das imputações constante no termo de indicição, que apontaram a prática, em tese, de violação da infração disciplinar de abandono de cargo público, previstos nos art. 167, II e 168, da Lei Municipal nº 1.261/93, Regime Jurídico Único.

Informo ainda que a defesa escrita deverá ser protocolada na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Caxias, na Praça Dias Carneiro, nº 600, Centro, nesta cidade, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00hs.

Caso não haja apresentação da defesa escrita no prazo indicado, será declarada à revelia do servidor, nos termos do art. 194 da Lei Municipal nº 1.261/93. Nesse sentido, reitera-se que será garantido o acompanhamento de todo o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, podendo apresentar as provas que entender necessárias e realizar a juntada de documentos.

Caxias(MA), 29 de novembro de 2024.

JORGE LUÍS CARDOSO DE SOUSA
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 035/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Processo

Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria 233/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 5959, de 24 de abril 2024, com fundamento no art. 193, da Lei nº 1.261/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 035/2024, CITA o servidor(a) Sr.(a) MARINILZA MESQUITA DA SILVA, Mat. A3265, CPF: 762.741.523-** titular do cargo de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir da publicação do presente Edital, apresentar DEFESA ESCRITA no supracitado processo administrativo disciplinar, em razão das imputações constante no termo de indicição, que apontaram a prática, em tese, de violação da infração disciplinar de abandono de cargo público, previstos nos art. 167, II e 168, da Lei Municipal nº 1.261/93, Regime Jurídico Único.

Informo ainda que a defesa escrita deverá ser protocolada na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Caxias, na Praça Dias Carneiro, nº 600, Centro, nesta cidade, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00hs.

Caso não haja apresentação da defesa escrita no prazo indicado, será declarada à revelia do servidor, nos termos do art. 194 da Lei Municipal nº 1.261/93. Nesse sentido, reitera-se que será garantido o acompanhamento de todo o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, podendo apresentar as provas que entender necessárias e realizar a juntada de documentos.

Caxias(MA), 29 de novembro de 2024.

JORGE LUÍS CARDOSO DE SOUSA
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 041/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria 233/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 5959, de 24 de abril 2024, com fundamento no art. 193, da Lei nº 1.261/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos



Municipais) e tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 041/2024, CITA o servidor(a) Sr.(a) JAMES CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA, Mat. 13819, CPF: 342.676.033-** titular do cargo de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir da publicação do presente Edital, apresentar DEFESA ESCRITA no supracitado processo administrativo disciplinar, em razão das imputações constante no termo de indicição, que apontaram a prática, em tese, de violação da infração disciplinar de abandono de cargo público, previstos nos art. 167, II e 168, da Lei Municipal nº 1.261/93, Regime Jurídico Único.

Informo ainda que a defesa escrita deverá ser protocolada na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Caxias, na Praça Dias Carneiro, nº 600, Centro, nesta cidade, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00hs.

Caso não haja apresentação da defesa escrita no prazo indicado, será declarada à revelia do servidor, nos termos do art. 194 da Lei Municipal nº 1.261/93. Nesse sentido, reitera-se que será garantido o acompanhamento de todo o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, podendo apresentar as provas que entender necessárias e realizar a juntada de documentos.

Caxias(MA), 29 de novembro de 2024.

JORGE LUÍS CARDOSO DE SOUSA
Presidente

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SEC.CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - MESTRE PELÉ

PREMIAÇÃO PARA AGENTES E PRODUÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - SALDO REMANESCENTE - MUNICÍPIO DE

CAXIAS/MA.

RESULTADO PRELIMINAR - HABILITAÇÃO

ID	NOME PROPONENTE	CATEGORIAS	PARECER	STATUS
1.	JYESIANE DA SILVA FERREIRA	TEATRO	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
2.	FRANCISCA PINHEIRO ROSA DOS SANTOS	ARTESANATO	COMPROVANTE BANCÁRIO AUSENTE	INABILITADO
3.	WILSON GHILARDI FIGUEIRAS	DANÇA	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
4.	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	MÚSICO/ MESTRE DE CULTURA	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
5.	ALÍNE MOURA DO CARMO	AGENTE CULTURAL	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
6.	GESSICA BRENDA JESUS DA SILVA	ARTISTA	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
7.	WELTON DE ANDRADE RABELO	MÚSICA/PRODUTOR CULTURAL	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
8.	HELENILDA SOARES FRAZAO	ARTES CÊNICAS	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
9.	CARLOS ANDRÉ VIEIRA DA SILVA	MÚSICA	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
10.	LUIZ SENA DE SOUSA E SILVA	MÚSICO	COMPROVANTE BANCÁRIO AUSENTE	INABILITADO
11.	SILVIA MARIA PAULA SILVA	MÚSICO	COMPROVANTE BANCÁRIO AUSENTE	INABILITADO
12.	ANDRE FELIPE PALHANO BEZERRA	TEATRO	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
13.	GABRIEL ESTEVÃO SANTOS FERREIRA	MÚSICA	COMPROVANTE BANCÁRIO AUSENTE	INABILITADO
14.	JOHNNY GLAUDES OLIVEIRA SOUZA	MÚSICO	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
15.	CARLEANA KATTWLLY OLIVEIRA	TEATRO	COMPROVANTE BANCÁRIO AUSENTE	INABILITADO
16.	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA	ARTESANATO	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
17.	GEOVANA THAIS RIBEIRO CRUZ	MÚSICO	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
18.	GERALDO VILA NOVA DE SOUSA NETO	TEATRO	COMPROVANTE BANCÁRIO AUSENTE	INABILITADO
19.	RAIMUNDO WALTER PINHEIRO SANTOS	MÚSICA	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
20.	WYBSON JOSE PEREIRA CARVALHO	LITERATURA	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
21.	CARLOS ANDRÉ NUNES DE OLIVEIRA	MÚSICA	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
22.	DIELLISON LAYSON DOS SANTOS LIMA	ARTISTA (TEATRO E DANÇA)	COMPROVANTE BANCÁRIO E RESIDÊNCIA AUSENTES	INABILITADO
23.	RICARDO WILLIAM DE MORAIS NUNES	DANÇA	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
24.	AIRTON COIMBRA MATIAS	MÚSICA	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
25.	ADRIANO DA SILVA SOUSA	DANÇA	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO



26.	JACIMIRA RIBEIRO DE BRITO	ARTESANATO	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
27.	EDILENE SOARES DE SOUSA	ARTESANATO	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
28.	MARIA DIVINA SILVA DE SOUSA	ARTESANATO	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
29.	BENEDITO FIRMINO DA SILVA	BUMBA MEU BOI	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
30.	RÔMULO WENDERSON SENA SOUSA	QUADRILHA	COMPROVANTE BANCÁRIO AUSENTE	INABILITADO
31.	KEROLANY MORAIS BRITO	TEATRO	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
32.	IRLAYNE SILVA MENDES	DANÇA	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
33.	ELSON FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	ARTES VISUAIS	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
34.	CRYSTIANE SHARON PAULA SANTOS	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
35.	ANGELICA RIBEIRO DA SILVA	QUADRILHA	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
36.	MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA	POVOS TERREIRO	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
37.	JOSÉ RÔMULO DOS SANTOS ALMEIDA	ARTESANATO	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
38.	MAIERLLY JOELIDA DA SILVA OLIVEIRA	DANÇA	COMPROVANTE BANCÁRIO AUSENTE	INABILITADO
39.	JAIMÉ DE JESUS SOUSA	MÚSICO	COMPROVANTE BANCÁRIO AUSENTE	INABILITADO
40.	ROGÉRIO DO MONTE E SILVA	MÚSICA	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
41.	JERSON DA SILVA BORBA	QUADRILHA	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
42.	ANTÔNIO FRANCISCO BARBOSA LIMA	MÚSICA	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
43.	ARNALDO BATISTA DA SILVA	POVOS TERREIRO	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
44.	ADRIELE BEZERRA DA MOTA	TEATRO	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
45.	LUZIMAR CHAVES DO NASCIMENTO	POVOS TERREIRO	COMPROVANTE BANCÁRIO E RESIDÊNCIA AUSENTES	INABILITADO
46.	SIDNY BRITO DE SOUSA	ARTISTA PLÁSTICO/VISUAL	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
47.	NADSON HANS DE QUEIROZ LIMA	ARTES VISUAIS	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
48.	KELLY DA SILVA FERREIRA MAGALHÃES	DANÇA	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
49.	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS FREITAS	MÚSICO	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
50.	LAYHARA MARCYHARA GOMES SILVA	FORROZÃO OS TROPICAIS	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
51.	VALBET NINA MARTINS FILHO	AUDIOVISUAL/CINEGRAFISTA	COMPROVANTE BANCÁRIO E RESIDÊNCIA AUSENTES	INABILITADO
52.	PETKOVICK DA SILVA SANTOS	DANÇA	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
53.	MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO MORAIS	POVOS TERREIRO	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
54.	EHLKE ANDRADE DE ARAUJO	CASA DAS LULUZINHAS EM AÇÃO	COMPROVANTE BANCÁRIO AUSENTE	INABILITADO
55.	FUNDAÇÃO MAURÍZIO VANINI - ANTONIO ZILTON DE OLIVEIRA	CINEMA ITINERANTE	COMPROVANTE BANCÁRIO AUSENTE	INABILITADO
56.	JOSEANE DOS SANTOS TELES	ARTESANATO	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
57.	ROSA MARIA FEITOSA ROCHA	GASTRONOMIA	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
58.	FRANCISCA REJANE DOS SANTOS SILVA	CULTURA POPULAR	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
59.	BRUNA CRISTINA LAMAR TELLES	CULTURA POPULAR	COMPROVANTE BANCÁRIO AUSENTE	INABILITADO
60.	FRANCISCO BELEZA SOUZA	MÚSICO	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
61.	SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS	REISADO	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
62.	KADSON KAIC DE ALMADA ANDRADE	TEATRO	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
63.	WALLACE CHARLES CORDEIRO DOS REIS	MÚSICA	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
64.	JOSÉ CLESIO DA SILVA	MÚSICA	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
65.	PEDRA IVELTA DE MIRANDA	AGENTE CULTURAL	COMPROVANTE BANCÁRIO AUSENTE	INABILITADO
66.	DIANA CRISTINA APOLONIO RODRIGUES	DANÇA	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
67.	IVANILSON CARVALHO	CULTURA POPULAR	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
68.	MATOSALÉM ALVES DE SOUSA	ARTESANATO	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
69.	ROBERT HERBERT DA SILVA MIRANDA	PRODUTOR CULTURAL	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO
70.	PABLO VINICIUS DA SILVA GOES	ARTISTA	TODAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	AS HABILITADO

Caxias-MA, 28 de novembro de 2024.

Maciel Mourão Ramos

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2024 - AUDIOVISUAL

PREMIAÇÃO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - SALDO REMANESCENTE - MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.



RESULTADO FINAL - HABILITAÇÃO

ID	PROPONENTE	CURTA-METRAGEM(FICÇÃO/HISTÓRICO)	PARECER	STATUS
1	IARA DA SILVA CARVALHO	GUERRA DA BALAIADA	TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
2	A.Q DA SILVA NETO LTDA	PEDRAS VIVAS	TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
3	MARCOS RODRIGO DUODEMENT	A LENDA DE VENEZA	TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
4	ARINETE DE ANDRADE RABELO	O BICENTÁRIO DE CAXIAS + 200	TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
5	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA	TEMPLO SECULARES CATÓLICOS DE CAXIAS	TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
6	EDIVALDO PATRICIO DOS SANTOS	LILI: UM TRABALHO DO NORDESTE	TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
7	JAQUELINE DE MESQUITA SILVA	IMAGINALIZANDO A CIDADE	TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO

Caxias-MA, 28 de novembro de 2024

Maciel Mourão Ramos

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a0ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL N° 239/2024

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que o(a) Sr.(ª) ELISA MARIA TORRES DA SILVA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na RUA SÃO BENEDITO, N° 548, Bairro Centro, Caxias-MA, com área pretendida de 372,22m² - PROCESSO administrativo de REURB-E n° 3208/2024 -, com as seguintes descrições geográficas:

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 17 OLHA PARA A RUA SÃO BENEDITO INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NO AZIMUTE DE 39°33'21" COM UMA DISTÂNCIA DE 10,15 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 CONFRONTANDO COM RUA SÃO

BENEDITO, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 125°05'07" COM UMA DISTÂNCIA DE 31,63 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 CONFRONTANDO COM LOTE 18, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 211°22'58" COM UMA DISTÂNCIA DE 5,90 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-04 CONFRONTANDO COM LOTE 07, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 120°10'42" COM UMA DISTÂNCIA DE 5,38 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-05 CONFRONTANDO COM LOTE 07, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 207°29'37" COM UMA DISTÂNCIA DE 5,28 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-06 CONFRONTANDO COM LOTE 08, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 301°35'42" COM UMA DISTÂNCIA DE 6,72 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-07 CONFRONTANDO COM LOTE 08, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 306°46'30" COM UMA DISTÂNCIA DE 32,17 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE P-01 CONFRONTANDO COM LOTE 16; DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 97,23 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 372,22 M², COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 251,97 M² E PERÍMETRO CONSTRUÍDO DE 97,94 M.

Por fim, caso haja alguma oposição ao pedido formulado; a impugnação deverá ser dirigida, por escrito e fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, n° 1148, Centro, Caxias-MA.

Caxias, 29 de outubro de 2024.


GRACY VIANA MAIA

Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a0ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



<p>ADENILSON DIAS DE SOUZA Procurador Geral do Município ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO Controlador Geral do Município MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES Secretaria Municipal De Saúde BRENO SILVEIRA LEITÃO Presidente do Caxias-Prev LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil ANA LÚCIA XIMENES Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social LABIBE GEDEON SIMÃO NETA Secretaria Municipal do Trabalho CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO Secretário Municipal de Indústria e Comércio ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA Diretor Administrativo do SAAE MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração ADELSON DA COSTA PEDROSA Secretário Municipal de Esportes RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR Secretário Municipal de Transportes OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO Secretário Municipal de Governo IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS Presidente da Comissão de Contração do Município de Caxias/MA JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS Secretário Municipal de Infraestrutura GRACY VIANA MAIA Secretária Municipal de Regularização Fundiária JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO Secretário Municipal de Articulação Política</p>	<p>HINO DE CAXIAS</p> <p>LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior MUSICA:: por Elpídio Pereira</p> <p>Clara estrela no céu maranhense, Lira flébil do meigo cantor, Tua luz outra estrela não vence, Nem a lira mais cheia de amor. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>És a virgem toucada de rosas, Que te miras nas águas do rio, De onde as ninfas sutis, invejosas, Vêm beijar-te o perfil erradio. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>Broquelada na paz tu trabalhas, E na paz confiada descansas, Mas não temes o fragor de batalhas, Quem já trouxe a vitória nas lanças. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>Não crearam teus seios escravos, Bentos seios do alvor da camélia, Que nós somos unidos e bravos. Filhos gracos da nova cornélia. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>Glória! Glória! As façanhas proclamem, Da princesa do adusto sertão, Cuja fama e valor se derramam, Pelas terras do audaz Maranhão. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p>
	 <p>Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025</p>

